

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA CLICKSIGN E OUTRAS AVENÇAS

Contrato n°.	LIC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - 09.04.2026								
Contratada ou Clicksign	CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, 8° andar, Sala 846 - Torre 1, Tamboré - Barueri/SP, CEP 06.460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.499.520/0001-70, neste ato representada por seu representante legal.								
Contratante ou Cliente	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, n° 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.281-050, neste ato representada pelo seu Presidente, Vilmar Schindler, inscrito no CPF/MF sob o n° 352.671.789-34, neste ato representada por seu representante legal.								
1. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS									
1.1. Objeto	<p>Por meio deste instrumento, a CONTRATANTE contrata o seguinte:</p> <p>Licença de Uso para o plano Plano Avançado. A Clicksign concede à CONTRATANTE uma licença não exclusiva, intransferível, limitada e revogável de uso da Plataforma, observados os termos previstos neste Contrato.</p> <p>Prazo para Uso do Consumo Mínimo: 12 meses</p>								
1.2. Preço com tributos	<p>Pela Licença de Uso, a CONTRATANTE pagará à Clicksign o seguinte Preço:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #ffff00;"> <th style="text-align: center;">Consumo Mínimo /12 meses</th> <th style="text-align: center;">Preço da Licença em Reais*1 /12 meses</th> <th style="text-align: center;">Valor unitário em Reais por transação excedente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">4560</td> <td style="text-align: center;">R\$10.620,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 2,80</td> </tr> </tbody> </table> <p>Opcionais. A CONTRATANTE adquiriu os seguintes serviços opcionais:</p> <p>Plano Avançado - Comunicação (Whatsapp e SMS- sem cobrança adicional) Usuários Ilimitados Automação</p> <p>Alteração de plano ou inclusão de novos Serviços. Caso a CONTRATANTE, na vigência deste Contrato, solicitar: (i) a migração de sua conta para outro plano de Consumo na Plataforma Clicksign e/ou (ii) a inclusão de outros Serviços e/ou funcionalidades não contratados diretamente por meio deste Contrato, tais ajustes passarão a integrar este Contrato e os termos ora acordados aplicar-se-ão às novas contratações, sem a necessidade de aditamento deste instrumento. Tais solicitações poderão ser realizadas através do canal relacionamento@clicksign.com ou outros canais de atendimento disponibilizados pela Clicksign. O novo plano e/ou Serviços e funcionalidades contratados poderão ser consultados diretamente na conta do Cliente na Plataforma.</p>			Consumo Mínimo /12 meses	Preço da Licença em Reais*1 /12 meses	Valor unitário em Reais por transação excedente	4560	R\$10.620,00	R\$ 2,80
Consumo Mínimo /12 meses	Preço da Licença em Reais*1 /12 meses	Valor unitário em Reais por transação excedente							
4560	R\$10.620,00	R\$ 2,80							
1.3. Forma de Pagamento	O pagamento será realizado em 12 parcelas. A primeira parcela será devida no ato da ativação da conta da CONTRATANTE. Em caso de pagamento parcelado, as demais faturas serão encaminhadas à CONTRATANTE ao final de cada mês de utilização da								

¹ * Valor unitário por transação contratada: R\$R\$ 2,33

	<p>Plataforma. O vencimento padrão das faturas é de 5 (cinco) dias após a sua respectiva emissão.</p> <p>Valor das faturas em reais, se parcelado: R\$ 885,00</p> <p>Se houver Consumo Excedente, as faturas referentes ao Consumo Excedente serão encaminhadas à CONTRATANTE ao final de cada mês de utilização da Plataforma para pagamento em 5 (cinco) dias após a sua respectiva emissão.</p> <p>Reajustes. O Preço será reajustado anualmente, no mês de aniversário da assinatura deste Contrato pelo índice IPCA podendo este ser substituído por outro índice equivalente, no caso de sua extinção ou mediante acordo entre as Partes.</p>
1.4. Vigência	12 meses, a partir da assinatura do presente Contrato, com renovação por meio de aditivo.
1.5. Comunicações e Notificações	<p>(i) Clicksign Para notificações jurídicas: contratos@clicksign.com Para pagamento e cobrança: faturamento@clicksign.com Para suporte: ajuda@clicksign.com</p> <p>(ii) Contratante Telefone: +55-21-2579-0650 Para questões de pagamento e cobrança: Lucilane Maciel, compras@cbtm.org.br ; lucilane@cbtm.org.br Para aprovação de exposição da marca: lucilane@cbtm.org.br</p>
1.6. Informações Comerciais	<p>Informações Comerciais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ID CRM:113357 <p>Responsável operacional</p> <p>A CONTRATANTE nomeia a pessoa indicada abaixo como administrador da sua conta na Plataforma Clicksign, com poderes para, entre outros, efetuar configurações da conta e conceder acessos de acordo com o permissionamento desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lucilane@cbtm.org.br

DEFINIÇÕES E ESCOPO

2. Definições. Para efeitos deste Contrato, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas ao longo deste instrumento têm os seguintes significados:

- a. **"Contrato"** compreende, para todos os fins de direito, o disposto neste Contrato de Licença de uso da Plataforma Clicksign e outras Avenças e o disposto nos Termos da Plataforma.
- b. **"Consumo Mínimo"** tem o significado disposto na cláusula 6 deste instrumento.
- c. **"Consumo Excedente"** tem o significado disposto na cláusula 6 deste instrumento.
- d. **"Horas Úteis"** significa o período entre 9h00 e 18h00 de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados nacionais, estaduais do estado de São Paulo e municipais de Barueri.
- e. **"Informações Confidenciais"** tem o significado disposto na Cláusula 21.
- f. **"Nível de Serviço" ou "SLA"** tem o significado disposto na Cláusula 10.
- g. **"Parte"** CONTRATANTE ou CONTRATADA, individualmente, e, quando referidas em conjunto, **"Partes"**.
- h. **"Plataforma"** significa o ambiente digital desenvolvido pela Clicksign incluindo os sistemas, aplicativos, processos e redes administradas pela Clicksign, acessada no endereço eletrônico <https://www.clicksign.com> ou por meio de integração com sistemas da CONTRATANTE.
- i. **"Portabilidade de Documentos"** significa o serviço contratado pela CONTRATANTE para que a Clicksign realize a migração de documentos assinados em sistemas de terceiros para a conta da CONTRATANTE na Plataforma. A Portabilidade não permite alterações ou novas assinaturas nos documentos migrados para a Plataforma da Clicksign.

- j. **“Preço”** conforme estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento.
- k. **“Propriedade Intelectual”** significa todos os direitos, títulos e interesses, no Brasil ou no exterior, existentes ou que venham a existir, incluindo, mas não se limitando, a (i) quaisquer mídias, textos, imagens, gráficos, interfaces de usuário, música, vídeo, fotografia, arte; (ii) patentes, pedidos de patentes e divulgação de patentes, (iii) marcas em geral, apresentação comercial, logos, nomes de domínio, perfis de redes sociais, nomes corporativos e outras fontes indicadoras, e todos os pedidos, registros e renovações relacionados, sejam eles registrados e não registrados, bem como seu ágio associado; (v) obras sujeitas à proteção de direitos autorais e copyright, mesmo que não tenham sido formalmente registradas ou submetidas à registro, incluindo programas de computador, compilações, códigos-fonte, backend, banco de dados, softwares, sistemas, redes, conteúdos constantes de sítios eletrônicos (websites) e documentos relacionados; (vi) know-how, segredos comerciais e informações comerciais exclusivas, conteúdos ou materiais (incluindo pesquisa e desenvolvimento, conhecimento técnico, formação de preço, processo de produção, invenção, descobertas, tecnologia, informação técnica, desenhos, formas, moldes, especificações e planos de negócio e marketing); (vii) licenças, requerimentos, registros, divisões, continuações, continuações em parte, re-emissões, re-exames, renovações, vias estrangeiras e direitos similares relacionados aos ora mencionados.
- l. **“Serviços”** compreendem quaisquer serviços específicos eventualmente prestados pela Clicksign à CONTRATANTE, tais como: implementação Premium, treinamentos, ativação, configuração de Conta, consultorias, conforme contratados e descritos na cláusula primeira deste instrumento.
- m. **“Termos da Plataforma”** são as políticas, termos e condições que regulam o uso do usuário na Plataforma da Clicksign, que incluem, mas não se limitam a: (i) os Termos de Uso da Plataforma e (ii) a Política de Privacidade, todos disponíveis em: <https://www.clicksign.com>.
- n. **“Transação”** ocorre quando um documento ou envelope possui seu respectivo processo de assinatura ou aceite eletrônico devidamente finalizado.
- o. **“Usuários Autorizados”** são as pessoas autorizadas pela CONTRATANTE a utilizar a sua conta na Plataforma.
- p. **“Widget”** significa a integração *front end* que pode ser contratada para permitir que os Usuários Autorizados da CONTRATANTE utilizem a Plataforma para realizar Transações a partir de um endereço eletrônico da CONTRATANTE.

TERMOS E CONDIÇÕES

- 3. **Totalidade do Acordo.** Este Contrato e os Termos de Uso da Plataforma estabelecem os termos e condições que regem a relação comercial entre a Clicksign e a CONTRATANTE para uso da Plataforma e suas funcionalidades, representando a totalidade do entendimento e acordo entre as Partes e substituem todos e quaisquer acordos, propostas e ofertas firmados anteriormente com relação ao objeto deste Contrato, sejam eles verbais ou escritos.
- 4. **Termos da Plataforma.** A CONTRATANTE declara que está ciente e aceita os Termos da Plataforma e que a Clicksign poderá alterá-los a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, notificando a CONTRATANTE por meio de sua conta na Plataforma.
- 5. **Prevalência das Condições Comerciais Específicas.** Na hipótese de conflito entre os termos deste instrumento e os Termos da Plataforma, prevalecerá o disposto neste instrumento.

PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 6. **Preço.** A CONTRATANTE pagará à Clicksign o Preço para a realização de um determinado número de Transações dentro do prazo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento (o **“Consumo Mínimo”**). Nenhum valor será reembolsado à CONTRATANTE se o Consumo Mínimo não for atingido dentro do prazo acordado. Caso a CONTRATANTE realize um número maior de Transações que o Consumo Mínimo contratado, (o **“Consumo Excedente”**), a CONTRATANTE pagará pelo Consumo Excedente, conforme valores unitários dispostos na Cláusula 1.
- 7. **Cálculo do Consumo Excedente.** O cálculo do Consumo Excedente é realizado aplicando-se a seguinte equação: valor unitário por Transação excedente x o número de Transações realizadas acima do volume contratado, conforme disposto na tabela da Cláusula Primeira.

8. Tributos. Todos os tributos incidentes sobre o Preço deverão ser retidos, recolhidos e pagos conforme as regras da legislação tributária vigente. Na hipótese de criação e/ou majoração dos tributos incidentes sobre o Preço, ou se for dada nova interpretação pelo Fisco e/ou Tribunais à arrecadação desses, os valores relativos ao objeto deste Contrato poderão ser revisados, de modo a refletirem tais modificações e preservar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

9. Mora. O atraso em quaisquer dos pagamentos acordados, por responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, acarretará a incidência de correção monetária mais multa contratual não compensatória sobre o valor inadimplido no percentual de 2% (dois por cento), acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês. Nestes casos, a Clicksign poderá suspender o uso da Plataforma no todo ou em parte, até a regularização dos pagamentos.

NÍVEIS DE SERVIÇO

10. Níveis de Serviço (SLA). Na eventual ocorrência de intercorrências apresentadas na Plataforma e indicadas na tabela abaixo, a Clicksign se compromete a atender a CONTRATANTE nos seguintes prazos:

Severidade	Tempo de resposta	Tempo de solução
Nível 3 Plataforma fora do ar ou indisponível, sem possibilidade de acesso.	Início de atendimento em até 2 Horas Úteis contadas do horário da notificação.	8 horas corridas a partir da notificação.
Nível 2 Função ou funcionalidade indisponível ou inoperante.	Início de atendimento em até 4 Horas Úteis contadas do horário da notificação.	16 Horas Úteis a partir da notificação.
Nível 1 Função ou funcionalidade apresentando falha operacional.	Início de atendimento em até 8 Horas Úteis contadas do horário da notificação.	24 Horas Úteis a partir da notificação.

11. Integrações e customizações. A Clicksign não será responsável por mau funcionamento, instabilidades e intercorrências causadas por outros serviços, *softwares*, e/ou aplicações de terceiros, entre outros, que tenham sido indicados ou contratados pela CONTRATANTE para serem utilizados em conjunto ou como suporte para as funcionalidades da Plataforma. Todas as customizações realizadas pela Clicksign a pedido expresso da CONTRATANTE e que implicarem em modificações nos padrões de segurança das funcionalidades oferecidas na Plataforma, serão oferecidas sob a responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE.

12. Manutenções Programadas. A Clicksign realizará manutenções periódicas na Plataforma que serão comunicadas à CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e ocorrerão preferencialmente entre 22:00 e 6:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. A Clicksign disporá de 10 (dez) horas para manutenções programadas ordinárias por mês.

13. Disponibilidade. Excluído o período previsto para as manutenções programadas, conforme indicado acima, e eventual indisponibilidade do provedor de serviço de infraestrutura, a Plataforma está sujeita a disponibilidade de 99% (noventa e nove por cento). A disponibilidade da Plataforma pode ser consultada por meio da [página de status da Plataforma](#).

14. Exclusões. Os períodos de indisponibilidade causados pelos seguintes eventos não serão considerados para fins de mensuração do nível de serviço da Plataforma: (i) comprovado caso fortuito ou força maior ou ações praticadas por terceiros que afetem o uso da Plataforma; (ii) indisponibilidades em funcionalidades em desenvolvimento ou em testes; (iii) manutenções programadas; (iv) intercorrências causadas por falhas no sistema da própria CONTRATANTE ou pela inadequada utilização da Plataforma pela CONTRATANTE.

15. Indenização por Indisponibilidade. A Clicksign deverá observar e atender os parâmetros de disponibilidade e do Nível de Serviço indicado neste instrumento. Caso o tempo de solução das intercorrências

ultrapasse o prazo indicado na tabela acima em determinado mês, a CONTRATANTE, exclusivamente, fará jus a um crédito a ser convertido em Transações. Este crédito será calculado da seguinte forma **(i)** 10% (dez por cento) sobre o valor do Preço pago mensalmente pela licença de Uso; e **(ii)** o valor resultante do cálculo do item (i) será novamente calculado proporcionalmente ao tempo adicional de indisponibilidade previsto na coluna "Tempo de Solução" da Cláusula 10 no referido mês.

16. Portabilidade de Documentos. Caso a CONTRATANTE contrate ou venha a contratar, em momento posterior, o serviço Portabilidade de Documentos, deverá, no momento da contratação, disponibilizar à Clicksign um access token de API para acesso na plataforma de origem, com permissão temporária e restrita ao *download* de documentos. A CONTRATANTE reconhece que responsabilidade da Clicksign se limita à execução da migração e disponibilização dos documentos na Plataforma, não havendo qualquer tipo de ingerência, análise ou validação sobre o conteúdo, a forma ou a validade jurídica dos documentos. A integridade dos documentos será preservada conforme o estado em que se encontram e a Clicksign não se responsabiliza por quaisquer falhas, indisponibilidades ou limitações técnicas da plataforma de origem.

17. WhatsApp Remetente Customizável. Caso a CONTRATANTE contrate ou venha a contratar, em momento posterior, o adicional WhatsApp Remetente Customizável, esta declara-se ciente de que o serviço depende da integração sistêmica com a infraestrutura da plataforma META e da manutenção de linhas vinculadas à Clicksign. Na ocorrência de instabilidades técnicas, interrupções de API ou falhas de comunicação entre os sistemas da Clicksign e da META, o envio de notificações poderá ocorrer, de forma automática e em caráter de contingência, por meio do número institucional padrão da Clicksign, a fim de garantir a continuidade e a eficácia do fluxo de assinaturas ("*fallback*"). A Clicksign não garante a perenidade do número customizado diante de sanções ou degradação de reputação impostas pela META, incluindo, mas não se limitando a, bloqueios por denúncias de SPAM, violação das políticas comerciais do WhatsApp ou descumprimento das boas práticas de envio. Nestas hipóteses, o sistema redirecionará os disparos para o número padrão da Clicksign até que a situação seja regularizada junto à META, sob exclusiva responsabilidade e custo da CONTRATANTE, não cabendo qualquer pleito de indenização ou ressarcimento à Clicksign pela alteração temporária ou definitiva do remetente, tampouco suspensão ou redução dos valores mensais devidos pelas linhas contratadas. As linhas fornecidas permanecem vinculadas à Clicksign durante a vigência, sendo desativadas em caso de cancelamento do serviço, sem qualquer possibilidade de portabilidade ou transferência de titularidade para a CONTRATANTE.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

18. Propriedade Intelectual. As Partes reconhecem e concordam que nada neste Contrato confere, concede ou transfere a Propriedade Intelectual de uma Parte à outra Parte. A CONTRATANTE reconhece que a Propriedade Intelectual da Clicksign contém segredos comerciais valiosos e informações confidenciais da Clicksign e se compromete a protegê-la. À CONTRATANTE será concedida somente uma licença onerosa, não exclusiva, intransferível, limitada e revogável de uso da Plataforma, nos limites definidos neste Contrato, não incluindo quaisquer direitos de propriedade ou titularidade em relação à Propriedade Intelectual da Clicksign.

19. Propriedade Intelectual de Terceiros. Na execução do objeto deste Contrato, a Clicksign declara não utilizar ou aplicar direito de propriedade de terceiros sem a devida autorização do seu titular.

20. Exposição da Marca. A CONTRATANTE autoriza a Clicksign a divulgar seu nome, marca e logomarca para fins de referência comercial em apresentações institucionais, conteúdo publicitário, material promocional em sua página na internet e em qualquer tipo de mídia, incluindo redes sociais. A CONTRATANTE poderá revogar esta autorização em qualquer tempo, mediante envio de notificação escrita à Clicksign.

CONFIDENCIALIDADE

21. Informações Confidenciais. Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da rescisão deste instrumento, as Partes obrigam-se por si, seus sócios, empregados, contratados, subcontratados, prepostos e demais pessoas envolvidos na consecução do objeto deste Contrato, a manter sigilo e confidencialidade sobre toda e qualquer informação da outra Parte, de qualquer natureza, de que venha a ter acesso por força deste Contrato, incluindo as condições comerciais deste acordo ("**Informações Confidenciais**"), não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida.

22. Exceções. Não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas: (i) que já sejam de conhecimento público; (ii) cuja divulgação tenha sido autorizada pela Parte reveladora; (iii) que devam ser divulgadas em razão do cumprimento de ordem judicial ou administrativa limitada ao conteúdo estrito da referida ordem. Neste caso, a Parte receptora deverá informar a outra Parte da existência de tal ordem para que a Parte reveladora possa buscar as medidas de proteção que julgar apropriadas.

23. Penalidades. A divulgação, devidamente comprovada, de qualquer Informação Confidencial de uma Parte pela outra Parte possibilitará a imediata resolução do Contrato pela Parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento de perdas e danos, nos limites estabelecidos nos Termos de Uso da Plataforma.

VIGÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

24. Rescisão. Este Contrato tem o prazo de vigência definido na Cláusula Primeira e poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante notificação prévia e por escrito enviada à outra Parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

25. Rescisão antecipada exclusiva para planos anuais. Caso a Contratante solicite a rescisão desta contratação antes de consumir integralmente o volume do Consumo Mínimo, a Clicksign cobrará do cliente o valor de 20% (vinte por cento) do Preço anual da Licença para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão dos preços de fidelização aplicados.

26. Resolução Contratual. O presente Contrato poderá ser rescindido imediatamente, sem a necessidade do aviso prévio previsto acima, nas seguintes situações: (i) se qualquer das Partes infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato e não sanar tal falta dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento de notificação por escrito da outra Parte nesse sentido; (ii) por mútuo acordo entre as Partes; ou (iii) caso qualquer Parte entre em falência, recuperação (judicial ou extrajudicial), processo de liquidação ou a qualquer processo similar; (iv) caso uma das Partes pratique quaisquer atos que atinjam a imagem comercial da outra Parte.

27. Saldos em Aberto. Em qualquer caso, a rescisão deste Contrato não eximirá a CONTRATANTE da obrigação de pagar quaisquer montantes devidos à Clicksign e não quitados até o momento da rescisão, bem como não eximirá o pagamento dos valores previstos na cláusula 24, em caso de rescisão antecipada de contrato anual.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

28. Agentes de Tratamento. Em relação às atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em função deste Contrato, a Clicksign atua majoritariamente como operadora de dados pessoais e a CONTRATANTE atua como a controladora dos dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

29. Dever de cooperação. A Clicksign irá cooperar com a CONTRATANTE, de forma a permitir que esta cumpra suas obrigações como controladora dos dados pessoais, nos termos da legislação de privacidade e proteção de dados vigente.

30. Responsabilidade. A Clicksign não será responsabilizada por danos gerados à CONTRATANTE ou aos titulares de dados pessoais por (i) eventual descumprimento legal por parte da CONTRATANTE em relação à definição das finalidades atribuídas ao tratamento de dados pessoais e da base legal adequada, bem como não será responsabilizada pelas atividades de tratamento de dados pessoais que realizar por ordem da CONTRATANTE; (ii) deixar de seguir ordens da CONTRATANTE quando ilícitas ou em violação ao pactuado; (iii) divulgar dados pessoais em razão de requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, para que a CONTRATANTE possa atuar junto ao juízo ou autoridade competente. A Clicksign se compromete a cumprir a ordem legal nos limites do que lhe for requisitado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

31. Atendimento às leis anticorrupção. A Clicksign declara que tem conhecimento e que cumpre e cumprirá as leis anticorrupção brasileiras, em especial a lei nº. 12.846/2013, e suas respectivas regulamentações, abstendo-se de praticar quaisquer atividades que constituam ou possam constituir uma violação aos seus dispositivos. A Clicksign, seus administradores, empregados, agentes, representantes, bem

como seus sócios, obrigam-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

32. Notificações. Quaisquer notificações específicas sobre este instrumento deverão ser feitas por escrito, por meio eletrônico, nos contatos indicados acima, sempre com aviso de recebimento. Comunicações sobre recursos da Plataforma serão feitas por meio da própria Plataforma.

33. Ineficácia ou Inexequibilidade de Condições Contratuais. Caso qualquer disposição do presente Contrato seja considerada nula ou ineficaz, ela será considerada substituída por outra disposição válida e eficaz que atinja os fins almejados pelas Partes, na maior medida possível. As demais disposições do Contrato não serão prejudicadas.

34. Tolerância. A tolerância das Partes em suportar uma violação de qualquer cláusula do Contrato deverá ser considerada mera liberalidade, não podendo ser entendida como novação.

35. Foro. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo-SP, para dirimir todas as questões, relacionadas do presente Contrato, com exclusão de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

36. Assinatura eletrônica. Por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos, as Partes declaram que concordam e reconhecem a validade da assinatura eletrônica feita por meio da Plataforma Clicksign, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado conforme log de assinaturas abaixo

Minuta LIC -CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA- 09.04.2026 1 1.docx

Documento número #08ab6404-442e-40c7-8300-5b3411e7ccb8

Hash do documento original (SHA256): 2128b99d6235ee6cade51212b44b13cb5b1f2ad2dc94a5b265829fb3bbca2430

Assinaturas

-  **Vilmar Schindler**
CPF: 352.671.789-34
Assinou como representante legal em 10 abr 2026 às 13:13:49
-  **Paula Santos de Abreu**
Assinou como representante legal em 10 abr 2026 às 14:11:49
-  **Michael Belfer Bernstein**
CPF: 313.186.158-44
Assinou como representante legal em 12 abr 2026 às 17:30:42
-  **João Leite**
CPF: 074.044.383-65
Assinou para aprovar em 09 abr 2026 às 11:59:22
-  **Arislene Almeida de Andrade Moreno**
CPF: 116.135.846-36
Assinou como testemunha em 09 abr 2026 às 12:00:22
-  **LUCILANE MACIEL MOURA**
CPF: 051.543.007-26
Assinou como testemunha em 09 abr 2026 às 12:31:15

Log

- 09 abr 2026, 11:54:19 Operador com email joao.leite@clicksign.com na Conta cf08afae-1bdf-4aa4-8489-f8745e6468af criou este documento número 08ab6404-442e-40c7-8300-5b3411e7ccb8. Data limite para assinatura do documento: 09 de maio de 2026 (11:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 09 abr 2026, 11:58:05 Operador com email joao.leite@clicksign.com na Conta cf08afae-1bdf-4aa4-8489-f8745e6468af adicionou à Lista de Assinatura: michael.bernstein@clicksign.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michael Belfer Bernstein e CPF 313.186.158-44.
- 09 abr 2026, 11:58:05 Operador com email joao.leite@clicksign.com na Conta cf08afae-1bdf-4aa4-8489-f8745e6468af adicionou à Lista de Assinatura: paula.abreu@clicksign.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Santos de Abreu.
- 09 abr 2026, 11:58:05 Operador com email joao.leite@clicksign.com na Conta cf08afae-1bdf-4aa4-8489-f8745e6468af adicionou à Lista de Assinatura: contratos@clicksign.com para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
- 09 abr 2026, 11:58:05 Operador com email joao.leite@clicksign.com na Conta cf08afae-1bdf-4aa4-8489-f8745e6468af adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtm.org.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
- 09 abr 2026, 11:58:05 Operador com email joao.leite@clicksign.com na Conta cf08afae-1bdf-4aa4-8489-f8745e6468af adicionou à Lista de Assinatura: arislene.moreno@clicksign.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
- 09 abr 2026, 11:58:05 Operador com email joao.leite@clicksign.com na Conta cf08afae-1bdf-4aa4-8489-f8745e6468af adicionou à Lista de Assinatura: lucilane@cbtm.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
- 09 abr 2026, 11:59:22 João Leite assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@clicksign.com. CPF informado: 074.044.383-65. IP: 189.36.206.160. Componente de assinatura versão 1.1418.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 abr 2026, 12:00:22 Arislene Almeida de Andrade Moreno assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail arislene.moreno@clicksign.com. CPF informado: 116.135.846-36. IP: 177.39.124.64. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.01231226958567 e longitude -44.01442239709984. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1418.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 abr 2026, 12:31:15 LUCILANE MACIEL MOURA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucilane@cbtm.org.br. CPF informado: 051.543.007-26. IP: 177.19.42.148. Componente de assinatura versão 1.1419.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 abr 2026, 13:13:49 Vilmar Schindler assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtm.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 200.103.152.56. Componente de assinatura versão 1.1419.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 10 abr 2026, 14:11:49 Paula Santos de Abreu assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.abreu@clicksign.com. IP: 189.60.106.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.98653244854494 e longitude -43.20078262866647. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1419.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2026, 17:30:42 Michael Belfer Bernstein assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail michael.bernstein@clicksign.com. CPF informado: 313.186.158-44. IP: 200.153.163.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.53634643554688 e longitude -46.65824890136719. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1419.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2026, 17:30:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08ab6404-442e-40c7-8300-5b3411e7ccb8.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08ab6404-442e-40c7-8300-5b3411e7ccb8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.